



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos, com orientações as normativas dos órgãos de controle interno e externo.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultoria e Assessoria Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos, com orientações as normativas dos órgãos de controle interno e externo, com as seguintes atividades:

- 1) Orientação técnico jurídico sobre os processos licitatórios;
- 2) Acompanhamento de todos os processos licitatórios, junto aos Tribunais de Contas dos Municípios – TCM-PA e do Estado – TCE-PA;
- 3) Análise e pareceres jurídicos sobre os processos licitatórios;

Trata-se a presente justificativa do preço proposto para a contratação de pessoa jurídica, na forma de sociedade individual de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados a favor da Câmara Municipal de Alenquer, com inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

No que concerne à justificativa de preços para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, embora seja exigida como elemento de instrução processual pela Nova Lei de Licitação, não há uma definição legal de rito ou forma para sua concretização.

A contratação no caso é dada além da notória especialização, mas também pela confiança formada in concreto em decorrência de trabalhos anteriores realizados junto à própria Administração contratante, já que a sociedade individual de advocacia em questão conta com advogado renomado que presta assessoria jurídica há 08 anos no município de Alenquer sendo claro que essa alternativa, devidamente justificada no processo, é a mais adequada para o alcance dos objetivos da organização, na linha do



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

que prescreve o §3º do art. 74 da Lei no 14.133/21. Segue em anexo cotação de outros prestadores notoriamente especializados para o serviço, coletada no Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet) a fim de identificar um parâmetro financeiro e dar maior segurança no valor contratado.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada com larga experiência.

O valor mensal a ser pago é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalizando um valor global de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses.

A justificativa do preço nestes moldes é conduta que não afasta a existência das condições de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nem acarreta qualquer ilegalidade ao processo; ao contrário, a pesquisa de mercado ela reflete o verdadeiro exercício da discricionariedade administrativa, mediante uma avaliação adequada da conveniência e da oportunidade da contratação considerando todos os fatores envolvidos, à luz dos objetivos a serem alcançados. Tais aspectos, como confiança, é fundamental que se diga, devem ser extraíveis do contexto do processo como elementos influenciadores da decisão.

Alenquer- Pará: 14 de janeiro de 2025

Luiz Potyguara Martins de Siqueira

Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Alenquer



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00
